



**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Prça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

**MENSAGEM Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me enviar a essa Augusta Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, exarada no Anexo I, e dá outras providências”*.

No atual cenário econômico, raros são os municípios brasileiros - inclusive no Estado de Mato Grosso - que reúnem as condições técnicas e financeiras para usufruir da autorização legal prevista nos parágrafos 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Município de Itiquira, fruto de uma gestão fiscal responsável e eficiente, posiciona-se de forma privilegiada nesse seleto grupo, estando plenamente apto a utilizar os institutos ali resguardados para o regular desenvolvimento de suas ações administrativas.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar que o presente Projeto de Lei atende integralmente às disposições legais vigentes, inclusive aos preceitos da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000)**.

No aguardo de uma pronta e favorável manifestação, conto com o valioso apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme as normas do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIANO DALLA  
VALLE:80456936149

Assinado de forma digital por  
FABIANO DALLA  
VALLE:80456936149  
Dados: 2026.09.25 10:40:43 -04'00'

**FABIANO DALLA VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL**

*A Sua Excelência  
Sr. EDIOMAR GOBBI  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT  
NESTA*



**MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Kefferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

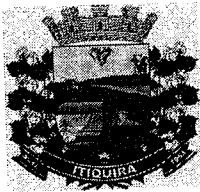
*Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se a Emenda Parlamentar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08/12/2025, exarada no Anexo I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação, considerando-se a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a Saúde, até o limite R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Lei no Orçamento Programa de 2026, LOA nº 1.395/2025, de 08 de dezembro de 2025, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cria/adiciona saldo às despesas e fonte de recurso abaixo informada:

|                         |              |                                       |                                                                                                                                                                                                     |                   |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>10</b>    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Unidade</b>          | <b>02</b>    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Função</b>           | <b>10</b>    | SAÚDE                                 |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Subfunção</b>        | <b>302</b>   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Programa</b>         | <b>0012</b>  | RENOVAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE           |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Atividade</b>        | <b>1.095</b> | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA               |                                                                                                                                                                                                     |                   |
| <b>Elemento Despesa</b> |              | <b>Descrição</b>                      | <b>Fonte/Detalhamento</b>                                                                                                                                                                           | <b>Valor</b>      |
| 4.4.90.00.00.00.00      |              | Aplicações diretas                    | 1.621.3210000.000195  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |              |                                       |                                                                                                                                                                                                     | <b>250.000,00</b> |

|                         |              |                                               |                                                                       |              |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>10</b>    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                                                                       |              |
| <b>Unidade</b>          | <b>02</b>    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                                                                       |              |
| <b>Função</b>           | <b>10</b>    | SAÚDE                                         |                                                                       |              |
| <b>Subfunção</b>        | <b>301</b>   | ATENÇÃO BÁSICA                                |                                                                       |              |
| <b>Programa</b>         | <b>0075</b>  | SAÚDE                                         |                                                                       |              |
| <b>Atividade</b>        | <b>2.281</b> | MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO AUTISTA |                                                                       |              |
| <b>Elemento Despesa</b> |              | <b>Descrição</b>                              | <b>Fonte/Detalhamento</b>                                             | <b>Valor</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00      |              | Aplicações diretas                            | 1.621.3210000.000171  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS |              |



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

|              |                                                                                                                                        |                   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|              | provenientes do Governo Estadual  <br>Identificação das Transferências da União<br>decorrentes de emendas parlamentares<br>individuais | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                        | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** Os créditos adicionais tratados na presente Lei serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

**§1º** Os valores creditados na Conta Bancária Agência Nº 2186-5 e Conta Nº 22441-3 do Banco do Brasil serão registrados na Receita Orçamentária e fontes de recursos: Receita: **1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Emendas Parlamentares**  
a) **Fonte de Recurso: 1.621.3210000.000195** - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF. DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES – **R\$ 250.000,00**  
b) **Fonte de Recurso: 1.621.3210000.000171** - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSF. DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES – **R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** A abertura de créditos adicionais fundamenta-se no Acórdão nº 3.145/2006 do TCE/MT, utilizando como fonte o excesso de arrecadação de transferências vinculadas, ainda que não refletido no total geral, desde que, destine-se especificamente ao objeto da vinculação e seja garantido o equilíbrio financeiro, conforme legislação vigente.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1.372/2025 (Plano Plurianual - PPA 2026-2029), na Lei Municipal nº 1.370/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e na Lei Municipal nº 1.395/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como, em suas respectivas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos  
25 de setembro de 2026**

**FABIANO DALLA** Assinado de forma digital  
por FABIANO DALLA  
**VALLE:80456936** VALLE:80456936149  
149 Dados: 2026.09.25 10:41:05  
-04'00'

**FABIANO DALLA VALLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO I

| EMENDA PARLAMENTAR               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPUTADO                         | VALOR DA EMENDA | OBJETO DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DEPUTADO ESTADUAL – THIAGO SILVA | 250.000,00      | O presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Itiquira/MT, proveniente da <b>Portaria nº 0162/GBSES/2026</b> , com a finalidade da <b>aquisição de 01 (uma) Ambulância.</b>   |
| DEPUTADO ESTADUAL – THIAGO SILVA | 150.000,00      | O presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Itiquira/MT, proveniente da <b>Portaria nº 0162/GBSES/2026</b> , com a finalidade da <b>aquisição de veículo para Autistas.</b> |
| TOTAL                            | R\$ 400.000,00  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

FABIANO DALLA  
VALLE:8045693614  
9  
FABIANO DALLA VALLE  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
FABIANO DALLA  
VALLE:80456936149  
Data: 2026.09.25 10:41:25  
+04'00'